

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 228

São Paulo

quinta-feira, 7 de dezembro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.874, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 48.942.000,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
17.04 SECRETARIA DA JUSTICA COORD. DOS ESTAB. PENITENCIARIOS DO ESTADO	
4.1.1.0 OBRAS E INSTALACOES	48.942.000,00
SUB-TOTAL	48.942.000,00
TOTAL	48.942.000,00
PROJETOS	
CONSTR. DE COMPLEXOS PENITENC. E CARCEIS	48.942.000,00
TOTAL IS ...	48.942.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
17 SECRETARIA DA JUSTICA	
ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04 COORD. DOS ESTAB. PENITENCIARIOS DO ESTADO	48.942.000,00
TOTAL	48.942.000,00
4A. QUOTA	48.942.000,00

DECRETO N.º 30.875, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 360.660.000,00 (trezentos e sessenta milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
14 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	8.810.000,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	350.000.000,00
3.2.0.0 PENSIONISTAS	1.200.000,00
3.2.0.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	360.660.000,00
SUB-TOTAL	360.660.000,00
TOTAL	360.660.000,00
ATIVIDADES	
PREVIDENCIARIA	
SERVIDO PUBLICO	360.660.000,00
TOTAL IS ...	360.660.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
14 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP	
4.2.3.0 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	360.660.000,00
SUB-TOTAL	360.660.000,00
TOTAL	360.660.000,00
PROJETOS	
CONSTRUCAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	360.660.000,00
TOTAL IS ...	360.660.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	
ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO
TOTAL	SUB-PROGRAMAS
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	8.810.000,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	350.000.000,00
3.2.0.0 PENSIONISTAS	1.200.000,00
3.2.0.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	360.660.000,00
TOTAL IS	360.660.000,00

TABELA 3 - REDUÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	
ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO
TOTAL	SUB-PROGRAMAS
4.2.3.0 AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	360.660.000,00
TOTAL IS	360.660.000,00

DECRETO N.º 30.876, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988 e Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 90.753.564,00 (noventa milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — NCz\$ 4.296.205,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinco cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988, e

II — NCz\$ 86.457.359,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove cruzados novos), nos termos da Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 90.753.564,00 (noventa milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
13.40 SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	90.753.564,00
SUB-TOTAL	90.753.564,00
TOTAL	90.753.564,00
ATIVIDADES	
DO DAEE	
CORRENTE	90.753.564,00
CAPITAL	
TOTAL IS ...	90.753.564,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
15.56 DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	45.610.000,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	19.820.000,00
3.2.0.0 PENSIONISTAS	4.296.205,00
3.2.0.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	941.986,00
SUB-TOTAL	90.753.564,00
TOTAL	90.753.564,00
ATIVIDADES	
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	
CORRENTE	90.753.564,00
CAPITAL	
TOTAL IS ...	90.753.564,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
15 SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56 DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	90.753.564,00
TOTAL	90.753.564,00
4A. QUOTA	90.753.564,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1.00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	
ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO
TOTAL	SUB-PROGRAMAS
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	45.610.000,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	19.820.000,00
3.2.0.0 PENSIONISTAS	4.296.205,00
3.2.0.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	941.986,00
TOTAL IS	90.753.564,00

DECRETO N.º 30.877, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988 e Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 6.393.894,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — NCz\$ 2.095.653,99 (dois milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988, e

II — NCz\$ 4.298.241,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um cruzados novos), nos termos da Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de NCz\$ 6.393.894,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de dezembro — Quinta-feira

10h	Cerimônia de lançamento da Campanha de Preservação da Escola Pública	Salão de Despachos.
13h	Almoço na Cetesb	Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345.
16h	Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.	
17h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.	
18h	Dr. Max Eberhardt.	

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	26
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	26
Justiça	3	Defesa do Consumidor	26
Promoção Social	4		
Segurança Pública	6	Universidade de São Paulo	27
Fazenda	7	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	11	Estadual de Campinas	27
Educação	12	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	16		
Energia e Saneamento	23	Ministério Público	28
Transportes	23	Tribunal de Contas	29
Administração	24	Editais	33
Cultura	24	Concursos	34
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	44
Desenvolvimento Econômico	24	Diário dos Municípios	69
Esportes e Turismo	24	Boletim Federal	71
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	25	Ministérios e Órgãos Federais	72